



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL**

Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720
Telefone: (45) 3576-5625 e Endereço eletrônico: gescon.fig.pr@pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 5º AO CONTRATO Nº015/2020/2025-GESCON/SELOG/DPF/FIG/PR

Processo nº 08389.004465/2020-96

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020-DPF/FIG/PR

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020-DPF/FIG/PR, D E REFERENTE AOS SERVIÇOS DE MARINHEIRO DE CONVÉS PARA O NEPOM DE GUAÍRA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA:

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, o Sr. Delegado de Polícia Federal **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, matrícula PF 17.068, nomeado pela Portaria nº 883-DGP/PF, de 03 de dezembro de 2024, publicada no BS nº 236, de 09 de dezembro de 2024, transcrição do DOU nº 235 de 06.12.2024 - Seção 2, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 944, de 23 de dezembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço 249, de 27 de dezembro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.581.285/0001-55, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, 775, Bairro Ipiranga São José CEP 88.111-510, **Telefones (48) 3094-3417, Endereços eletrônicos ws@wsserv.com.br, dayane.silva@lideranca.com.br, alex.santiago@lideranca.com.br e ana.linhares@lideranca.com.br**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador da Carteira de Identidade nº 3975588 e do CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.004465/2020-96 (**Pregão Eletrônico nº 08/2020-DPF/FIG/PR**) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 15/2020-DPFP/FIG/PR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo de vigência do Contrato nº 15/2020-DPF/FIG/PR (SEI 15460561), por mais 12 meses, de **28/07/2025 a 27/07/2026**, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, rescindindo-se antecipadamente o contrato assim que iniciada nova contratação, resguardado o prévio aviso de 60 (sessenta) dias à empresa contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 6.892,16 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 82.705,92 (oitenta e dois mil setecentos e cinco reais e noventa e dois centavos):

Item	Descrição (especificação)	Quantidade de postos	Valor Mensal por posto	Valor MENSAL	Valor ANUAL
1	Serviço de marinho de convés para um período de 44 horas semanais para atender as necessidades do NEPOM em Guaíra/PR	1	R\$ 6.892,16	R\$ 6.892,16	R\$ 82.705,92
TOTAL				R\$ 6.892,16	R\$ 82.705,92

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária 2025, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 00001/200366
- Fonte: 10000000000
- Programa de Trabalho: 172371
- Elemento de Despesa: 339037
- PI: PF99900AG25
- Nota de Empenho: Nota de Empenho - NE 2025000061 - (39371369)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5%(cinco por cento), **correspondente ao valor de R\$ 4.135,29** (quatro mil cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA– RESOLUTÓRIA

5.1. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação de serviço objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada, por escrito e com antecedência mínima de 60 dias, para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Foz do Iguaçu/PR, na data da assinatura eletrônica.

JACKSON ROBERTO BARROS

CERQUEIRA FILHO

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/FIG/PR

Ordenador de Despesas

WILLIAN LOPES DE AGUIAR

WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar**, **Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/07/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141306113&crc=F1C5B57D.

Código verificador: **141306113** e Código CRC: **F1C5B57D**.